



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Reunião extraordinária – 09 de maio de 2019

Local: Rua Cuiabá, 48 Jd Portuguesa – Sala de reunião da Igreja Nova Aliança

Data: 09.05.2019

Horário: 8h30m

1 Aos nove dias de maio de 2019, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente na sala 1 da Igreja Nova Aliança. A presidente Rejane Romagnoli Tavares Aragão inicia a reunião
3 dando boas-vindas. **Justificativa de ausência:** Ana Maria Nascimento, Jucelei Pascoal Boaretto, Zoraide Gasparini,
4 Mileni Secon, Cassia Munhoz. Inicialmente informa que o Conselho recebeu ofício do Lar Anália Franco que
5 comunica a substituição da conselheira de direitos *Bruna Bergamo* por *Genoveva de Souza P. Oliveira*. A Secretária
6 de Assistência Social também encaminhou Ofício nº 019/2019 – GAB/SMAS retificando o Ofício nº 005/2019 –
7 GAB/SMAS tendo a seguinte representação - Chefia de gabinete: Titular *Clarissa Única* substituirá *Maria Inês*
8 *Louro*; Suplente *Jacqueline Marçal Micali* substitui *Maria Inês Galvão de Mello*; representação da Secretária
9 Municipal de Assistência Social; Titular *Ana Maria do Nascimento* (manutenção da conselheira); Suplente *Taciana*
10 *Coli Pires*, substitui *Rodrigo dos Santos Zambon*; *Mileni Alves Secon* substitui *Josiani Nogueira*; Suplente *Carolina*
11 *Fávaro*, substitui *Milene Secon*; representação da secretária de governo: titular *Luis Mangili* substitui *Amanda*
12 *Boza*, suplente *Jeferson Feliciano* (manutenção do Conselheiro). Informa que os documentos foram
13 encaminhados para publicação de decreto. Na sequência propõe aprovação da proposta de pauta: **1. Aprovação**
14 **de Ata da reunião extraordinária do dia 02/05/2019. 2. Apresentação da Programação para o mês de Maio –**
15 **Prevenção e combate à violência contra criança e adolescente. 3. Ratificação do texto da minuta que cria o**
16 **Comitê e relato da participação do CMDCA na reunião da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de**
17 **Londrina/PR. 4. Eleição Complementar para membro da sociedade civil no Conselho – Edital nº 008/2019 –**
18 **CMDCA. 5. Processo de eleição para escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 – 2024. 6. Relato**
19 **das Comissões e demais representações do CMDCA. 7. Informes. Deliberação:** pauta aprovada com inversão do
20 item o 5 para o item 2. 1. Aprovação de Ata da reunião extraordinária do dia 02/05/2019. Deliberação: Ata
21 aprovada, com duas abstenções, com justificativa de não estarem presentes naquela reunião. **2. Processo de**
22 **eleição para escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 – 2024:** O conselheiro de direitos e
23 coordenador da Comissão Especial de Eleição, José Wilson, explica que foi finalizada a primeira etapa do processo
24 de escolha de membro para o Conselho Tutelar. Coloca que gostaria de situar os conselheiros de direitos que a
25 Secretária de Recursos Humanos (SRH) deveria assumir a execução do processo, pelo conhecimento e
26 competência que tem na realização de Concurso Público. Relata que a SRH foi procurada em fevereiro pela
27 diretoria do Conselho, tendo o Sr Lucas, se prontificado a executar o processo, tendo analisado o cronograma e
28 edital de convocação do processo. Posteriormente, declinou, dizendo ser competência da Secretária Municipal
29 de Assistência Social. Essa situação gerou grande transtorno, colocando em risco o cumprimento do cronograma
30 estabelecido pela Comissão e prazos definidos pelo Tribunal Eleitoral Regional. Continua dizendo, que gostaria de
31 registrar que o Conselho não pode ser penalizado por essa situação e solicita registro em ata das informações
32 relatadas para a Plenária. Coloca que vê a situação se repetir, como aconteceu na Conferência, naquilo que se
33 tratava de providências Executivo. Já identificou que o setor de licitação, começou a fazer apontamentos e
34 exigências, que não são comuns, dificultando a tramitação e agilidade dos encaminhamentos. Cita como exemplo,
35 a situação da Secretária de Gestão, inserir novo conteúdo na minuta do Termo de Referência, voltando o processo
36 para ciência do CMDCA e da empresa quanto as modificações apresentadas. O conselheiro de direitos entende
37 que se tivesse a Secretária de Recursos Humanos à frente, ela poderia colocar a urgência na tramitação, além de
38 sanar todos os esclarecimentos necessários junto aos órgãos do Executivo. A conselheira de direitos Alexandra
39 José fala sobre a importância que toda essa situação levado ao conhecimento do Ministério Público por meio de
40 Ofício. O conselheiro de direitos e membro da Comissão Especial de Eleição, Eloi Alexandre Pereira Neto cita que
41 a Secretária de Recursos Humanos tem experiência e que a Secretária de Assistência é responsável pelo vínculo

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Reunião extraordinária – 09 de maio de 2019

42 administrativo do Conselho. O conselheiro de direitos e membro da diretoria Claudio Melo coloca a necessidade
43 de comunicação entre as duas Secretarias. A secretaria executiva do Conselho, Edsonia Marcelino explica que é
44 importante ter uma referência dentro do Executivo para auxiliar na tramitação do processo com celeridade.
45 Coloca que em outros processos, por vezes, a tramitação ocorre de maneira mais ágil com a designação de uma
46 referência do Executivo que possa ter conhecimento e propriedade sobre a situação, podendo dialogar e articular
47 as Pastas envolvidas favorecendo a tramitação. José Wilson afirma que o processo de eleição do Conselho Tutelar
48 deveria ser uma prioridade da Administração Municipal e que a Secretaria de Recursos Humanos se negou a
49 executar as ações inerentes ao processo. Os conselheiros de direitos debatem sobre as possibilidades de
50 encaminhamentos: realizar reunião com os Secretários das pastas ou se deve ser agendado diretamente com o
51 Prefeito. Concordam que deve ser dado prioridade pela Administração de modo a garantir o cumprimento dos
52 prazos. Colocado sobre a possibilidade de envolvimento do articulador municipal do Programa Municipal Prefeito
53 Amigo da Criança, Tadeu Felismino, que é do gabinete do Prefeito, que pode não estar ciente de todos os
54 acontecimentos e poderá dar apoio ao processo. A conselheira de direitos Clarissa pergunta se existe risco de ser
55 impugnado o processo por descumprimento dos prazos. O representante da Promotoria de Justiça, Dr. Leonardo
56 Nogueira da Silva, coloca que em 2015 estava chegando na Promotoria e acompanhou a eleição do Conselho
57 Tutelar e, pede confirmação se naquele período houveram tais problemas. Foi esclarecido que em 2015 a
58 Secretaria de Recursos Humanos se envolveu, tendo ocorrido o com apoio da gestora da Assistência Social, que
59 intermediou o processo e o apoio do Prefeito. **Deliberação:** A Promotoria de Justiça agendará reunião com o
60 Prefeito para a próxima segunda-feira e solicitará apoio e agilidade no processo de eleição do Conselho Tutelar.

61 **3. Ratificação do texto da minuta que cria o Comitê e relato da participação do CMDCA na reunião da Rede de**
62 **Proteção à Criança e ao Adolescente de Londrina/PR.** A presidente Rejane contextualiza fazendo referência à lei
63 federal e ao decreto publicado que envolve a escuta qualificada, depoimento sem dano e do envolvimento do
64 Conselho no processo e, também sobre a decisão, em reunião anterior, de emissão de resolução constituindo o
65 Comitê Gestor, conforme estabelece o Decreto Federal. Em seguida passa à leitura da minuta da resolução para
66 ratificação dos conselheiros. *O Conselho resolve: Art. 1º - Instituir o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado*
67 *e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Art. 2º - O Comitê a que*
68 *se refere o Art. 1º tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede*
69 *intersectorial, além de estabelecer fluxo de atendimento no Município e o aprimoramento da integração do referido*
70 *Comitê, sendo composto pelos órgãos e organizações do Sistema de Garantia de Direitos. Art. 3º - O fluxo a ser*
71 *estabelecido deve assegurar: - a garantia de atendimento articulado à criança ou ao adolescente pelo Sistema de*
72 *Garantia de Direitos; - a inexistência de sobreposição de ações pelo Sistema de Garantia de Direitos; - a priorização*
73 *de cooperação entre órgãos, serviços, programas de atendimento; - a proposição de mecanismos e estratégias de*
74 *compartilhamento de informações entre o Sistema de Garantia de Direitos; - a definição do papel de cada*
75 *instância ou serviço na rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou*
76 *testemunhas de violência. Art. 4º - O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na*
77 *articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de*
78 *instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação*
79 *dos direitos humanos da criança e do adolescente. Art. 5º - O Sistema de Garantia de Direitos é integrado por três*
80 *eixos: a) Promoção – estabelecido por meio da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município,*
81 *de acordo com o Art. 86 da Lei nº 8.069/90, integrado pelas políticas públicas desenvolvidas de atenção e*
82 *promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial, as políticas sociais; b) Defesa - caracteriza-se*
83 *pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção*
84 *legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade*
85 *deles e sua exigibilidade, em concreto. Efetuada por órgãos e organizações especializadas e qualificadas para essa*

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Reunião extraordinária – 09 de maio de 2019

86 atuação, sendo integrada por: órgãos judiciais, especialmente as varas da infância e da juventude e suas equipes
87 multiprofissionais, as varas criminais especializadas, os tribunais do júri, os tribunais de justiça, as corregedorias
88 gerais de Justiça; as promotorias de justiça, os centros de apoio operacional, as procuradorias de justiça, as
89 procuradorias gerais de justiça, as corregedorias gerais do Ministério Público; defensorias públicas, serviços de
90 assessoramento jurídico e assistência judiciária; advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados;
91 polícia civil judiciária, inclusive a polícia técnica, Delegacias de Polícia Especializadas; polícia militar; Segurança
92 Pública Municipal, conselhos tutelares; ouvidorias. Além destes, ainda, contempla a entidades sociais de defesa
93 de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social. c) Controle Social - O controle das ações
94 públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias
95 públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de
96 entidades sociais. São os Conselhos de direitos de criança e adolescente e Conselhos setoriais de formulação e
97 controle de políticas públicas que integram esse eixo. Conforme disposto no Art. 23, os conselhos dos direitos da
98 criança e do adolescente deverão acompanhar, avaliar e monitorar as ações públicas de promoção e defesa de
99 direitos de crianças e adolescentes, deliberando previamente a respeito, através de normas, recomendações,
100 orientações. Art. 6º - Os órgãos e organizações integrantes do Comitê Gestor deverão eleger uma coordenação
101 colegiada. Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhará o
102 Comitê Gestor indicando seus representantes, mas não assumirá a coordenação do mesmo. Art. 7º - O Comitê
103 Gestor deverá ter dentre suas competências: a) Definir planejamento coordenado do atendimento e do
104 acompanhamento, respeitadas as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias; b) Estabelecer fluxo
105 para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de
106 violência no município; c) A formação sistemática da rede de proteção e dos integrantes do Sistema de Garantia
107 de Direitos; d) Estabelecer mecanismos e estratégias para gerenciamento de dados e informações junto ao
108 Sistema de Garantia de Direitos; e) Realizar o acompanhamento do fluxo estabelecido com o monitoramento das
109 ações públicas de garantia de direitos e proteção ao público atendido. Parágrafo único – Poderão ser criadas
110 outras competências que deverão ser referendadas pelos integrantes do Comitê Gestor. Na sequência informa
111 sobre a realização de reunião com órgãos e organizações integrantes do Comitê, realizada no dia 06 (seis) de maio,
112 tendo sido indicado uma coordenação e composição para referendo do Conselho. Propõe a emissão de resolução
113 com o seguinte teor: Aprovar a coordenação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção
114 social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência definida na reunião do Comitê a ser
115 composta da seguinte forma: Fábio Eiji Sato representante da Defensoria Pública como coordenador, Renato
116 Mikio Moriya representante da Associação Médica de Londrina como vice coordenação, Maisa Mie Murata
117 representante do NEDDIJ/UEL - Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude como
118 secretaria. O Sistema de Garantia de Direitos do Município integra o Comitê estando representado da seguinte
119 forma: no Eixo Promoção: Órgãos de Políticas Públicas Municipais como Secretaria Municipal de Assistência
120 Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Irmandade da Santa Casa de Londrina.
121 Órgãos de Políticas Públicas Estaduais: Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná, Secretaria
122 de Estado da Educação, Secretaria Estadual de Saúde. No Eixo Defesa: Órgãos Públicos Estaduais: Secretaria da
123 Segurança Pública, Poder Judiciário do Estado do Paraná, Promotoria Pública do Paraná, Universidade Estadual
124 de Londrina, Defensoria Pública do Paraná, Polícia Civil. Órgãos Públicos Municipais: Conselho Tutelar e Secretaria
125 Municipal de Defesa Social. No Eixo Controle Social como Órgão Público Municipal o Conselho Municipal dos
126 Direitos da Criança e do Adolescente. Constará na resolução que poderão integrar o Comitê outros representantes
127 do Sistema de Garantia de Direitos do Município não nominados nesta resolução. **Deliberação: Ratificado a**
128 **minuta da resolução que institui o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das**
129 **crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e a minuta da Resolução que define integrantes**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Reunião extraordinária – 09 de maio de 2019

130 e coordenação do referido Comitê Gestor. Informado que no próximo dia 24 acontecerá um curso de formação
131 para os profissionais indicados pelos Órgãos Públicos para a realização da escuta qualificada. O curso será
132 ministrado pela psicóloga Cristina Fukumori Watari do NUCRIA para vinte e cinco profissionais. Rejane solicita
133 apoio das entidades para o fornecimento de coffee-break sendo que o evento será o dia todo. Informa também
134 que no dia 04 de junho acontecerá reunião do Comitê Gestor no CREAS 3 às 9h para definição de fluxo. **4. Eleição**
135 **Complementar para membro da sociedade civil no Conselho – Edital nº 008/2019 – CMDCA.** A conselheira de
136 direitos e membro da Comissão de Eleição Complementar Carolina Tomaz Sakakura, informa que houve a
137 inscrição de uma entidade para vaga da sociedade civil no Conselho, porém a candidatura não foi homologada
138 devido ao representante da entidade ter vínculo como servidor governamental, o que não é permitido. A
139 presidente Rejane cita que fez contato com 5 (cinco) entidades, porém não se inscreveram para participar da
140 Eleição para composição do Conselho representante da sociedade civil. Os conselheiros de direitos debatem
141 sobre a realização de novo processo de eleição ou se deve ser realizado um trabalho mais intensivo para a nova
142 gestão do Conselho que deve iniciar em novembro. Discutiu-se também sobre o impedimento que as entidades
143 podem ter uma única recondução, da necessidade de alteração da legislação. Outro ponto debatido foi sobre o
144 suplente ser ou não da mesma entidade. Proposto que estes pontos devem ser aprofundados. Rejane propõe que
145 a Comissão possa se dedicar para a organização do processo da próxima gestão. **Deliberação:** Mantida a Comissão
146 de Eleição para o novo processo de gestão do Conselho, devendo realizar estudo das possibilidades de
147 participação das entidades e ampliação da participação da representação da sociedade civil no Conselho para a
148 próxima gestão. **5. Apresentação da Programação para o mês de Maio – Prevenção e combate à violência contra**
149 **criança e adolescente.** A conselheira tutelar e membro Grupo de Trabalho para articulação e organização de
150 atividades voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, Carla Cristina
151 Gimenez de Sá, informa que está confirmada a mesa redonda a ser realizada na próxima reunião do Conselho, no
152 dia 23, sobre a violência contra criança e adolescente, tendo sido confirmada a presença da professora doutora
153 Andréa Pires Rocha e da coordenadora do CREAS 3 Kathia Godoy. Informa também que a CMTU ainda não
154 confirmou a autorização de acesso gratuito ao transporte coletivo para as crianças e adolescentes participarem
155 do evento, manifestando preocupação. A conselheira de direitos Alexandra alerta que sem acesso ao transporte
156 gratuito o Ato Público ficará prejudicado sem a participação de crianças e adolescentes. A secretaria executiva
157 Edsonia informa que o representante do CMTU estabeleceu contato com o Conselho, questionando a existência
158 de previsão orçamentária para custear tal despesa com transporte coletivo, tendo sido informado que não há
159 previsão de recurso e que tal parceria costumeiramente sempre foi estabelecida. Carla continua informando que
160 estão sendo produzidos cartazes e folders pela Guarda Mirim e estarão disponíveis a partir de segunda-feira.
161 Também será usado uma fita laranja que está sendo providenciada pela conselheira e coordenadora do Grupo de
162 Trabalho (GT) Mileni. Para o dia 23 será necessário contar com um espaço maior para a participação dos
163 convidados para a mesa redonda. O Pastor Wagner ficou de consultar a disponibilização do local. **Deliberação:** A
164 presidente estabelecerá contato direto com a CMTU para solicitar autorização para acesso gratuito ao transporte
165 coletivo para que as crianças e adolescentes possam participar do ato público no dia 18 de maio. **6. Relato das**
166 **Comissões e demais representações do CMDCA.** Comissão de Fundo – A conselheira e coordenadora da
167 Comissão relata que estão trabalhando na elaboração da minuta e definição de critérios para o edital de
168 chamamento do recurso do CEDCA referente a Deliberação nº 52/2016 – CEDCA para deliberação na próxima
169 reunião. Apresenta para análise dos conselheiros de direitos a proposição de que o recurso do Plano de Aplicação,
170 deliberado para execução em 2020, referente a aprendizagem seja deliberado para compor o mesmo edital de
171 chamamento. Os conselheiros discutem o assunto, colocando sobre a preocupação com o prazo estabelecido pelo
172 CEDCA e que deve ser dado agilidade de Secretaria de Assistência Social para que o recurso não seja perdido.
173 Magali Batista de Almeida, ex presidente do Conselho, questiona a demora da Administração Municipal em

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Reunião extraordinária – 09 de maio de 2019

174 executar o recurso, afirmando que o recurso vai chegar na entidade com prazo exíguo para utilização. Lamenta
175 que isso continue acontecendo. **Deliberação:** Dar prosseguimento, pela Comissão de Fundo, para que aconteça
176 somente a execução imediata do recurso da deliberação nº 52/2016 – CEDCA referente a aprendizagem. A
177 conselheira de direitos Alexandra José coloca que não conseguiu participar das últimas reuniões do Conselho e
178 que tendo participado de uma reunião do Conselho de Assistência Social, teve a informação que está parado o
179 trâmite dos projetos de destinação casada e solicita informação da Diretoria. Rejane contextualiza que os
180 processos são distribuídos aos procuradores do Município e que nem sempre possuem o mesmo entendimento
181 sobre o assunto tratado. No caso, em questão, uma das procuradoras do Município, procedeu consulta e
182 identificou a existência de um novo parecer do Ministério Público de Contas do Paraná que contraria o parecer
183 emitido, pelo mesmo procurador. Rejane continua dizendo que esta procuradora, informalmente, comunicou
184 Aurélio Caetano, gerente de convênios da SMAS, que não daria parecer favorável a realização do repasse do
185 recurso de destinação casada no processo de inexigibilidade. Ocorre que outros procuradores do Município
186 continuaram autorizando a realização das parcerias, não se sabe se desconhecem o novo parecer do Ministério
187 Público de Contas do Paraná. Rejane, informa que a diretoria tendo conhecimento dessa situação, aproveitou
188 uma reunião que seria realizada com a Promotoria Pública, Dra Aletéia sobre a eleição do Conselho Tutelar e
189 também apresentou essa situação. A Dra Aletéia ficou de estudar o assunto e agendar uma reunião com o
190 Procurador Geral do Município devendo sugerir que o Executivo realize uma consulta específica sobre a situação
191 da destinação casada referente ao período 2012-2017. Alexandra retoma que à época a gestora da assistência
192 social, Nadia Moura, havia orientado para que o gerente de Convênios, Aurélio Caetano, fosse pessoalmente, até
193 o Tribunal de Contas do Paraná para conversar sobre o assunto, o que não aconteceu. O assunto foi debatido
194 entre os conselheiros de direitos, que reiteram o tempo decorrido. Destacado entre os participantes da Plenária,
195 que o recurso tem origem no trabalho realizado pelas próprias entidades que se debruçaram em captar recurso
196 e que agora não consegue acessar. Também se falou do tempo decorrido, da desvalorização do recurso, das
197 necessidades das entidades e do reconhecimento de ser tratar de um direito que deve ser garantido. O
198 conselheiro de direitos Claudio, da diretoria do CMDCA, solicita que o Dr Leonardo da Promotoria Pública, leve o
199 contexto do debate realizado no dia de hoje para a Dra Aleteia, considerando que esta realizará reunião com a
200 Procuradoria do Município. O Dr Leonardo coloca que a Dra Aletéia está inteirada do assunto e que na reunião
201 deve ser lavrado ata para registro dos encaminhamentos definidos. **Deliberação:** Aguardar os encaminhamentos
202 a serem definidos na reunião do Ministério Público com a Procuradoria Geral do Município sobre a celeridade das
203 parcerias a serem estabelecidas para repasse de recurso de destinação casada 2012 – 2017. Na sequência Rejane
204 informa que a diretoria realizou reunião com o Controlador Geral do Município para tratar sobre Relatório
205 quadrimestral de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança
206 e do Adolescente que sistematicamente é apresentado na Plenária do Conselho e feito apontamentos tais como
207 a melhoria da forma de demonstração dos dados do Orçamento, bem como a demonstração de execução e
208 justificativa do não executado, de modo que favoreça a compreensão dos conselheiros de direitos. O
209 questionamento sobre a composição do Orçamento Criança com o Procon, CAAPSML, entre outros. Também foi
210 apresentado a situação da necessidade de agilidade na tramitação dos processos de destinação casada de 2012 -
211 2017, fato que o Controlador afirmou desconhecer. Rejane coloca que os apontamentos foram acolhidos pelo
212 Controlador Geral do Município. A conselheira de direitos Denise Caldeirão solicita palavra e coloca sobre a
213 necessidade da diretoria do Conselho compartilhar algumas angustias com os demais conselheiros para que não
214 fiquem sozinhos com tamanho peso e responsabilidade. Alexandra coloca que tem relatos a fazer sobre a reunião
215 do CEDCA e de Comissões. Começa falando sobre a **Comissão Ameaçados de Morte**, houve uma reunião no dia
216 8 (oito), tendo participado o Fábio da Defensoria Pública, CENSE 2, CREAS 2, a conselheira de direitos Silvana
217 Valentin e a Thaisa do Ministério Público. Contextualiza que esta pauta é da época da Promotora Edina Maria Silva

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Reunião extraordinária – 09 de maio de 2019

218 de Paula e que sempre foi uma discussão de grande preocupação. Coloca que existe uma deliberação de recurso
219 na ordem de 6 (seis) milhões no CEDCA. E que tem sido discutido uma minuta para que os acolhimentos possam
220 temporariamente acolher o público, nesta condição. A conselheira de direitos e representante de acolhimento,
221 apresenta preocupação porque essa experiência já ocorrerá em tempos anteriores e que não considera que tenha
222 sido exitosa. Destaca que é necessário fazer uma discussão e formação para os acolhimentos. Dr. Leonardo
223 pergunta sobre o tempo de permanência como está sendo pensado. Alexandra comenta que essa Comissão no
224 CEDCA é composta pela EPESMEL, em função de ter sido uma pauta demandada pelo Município, o Ministério
225 Público, a Secretaria de Justiça, a entidade que administra o PPCAAM - Programa de Proteção a Crianças e
226 Adolescentes Ameaçados de Morte e a APAE de Santo Antônio da Platina. A conselheira de direitos Carolina
227 Fávoro e servidora do CREAS 2 coloca sobre a previsão de formação para os trabalhadores no recurso previsto
228 pelo CEDCA. Alexandra aponta que a continuidade do Programa deve ser assegurada pelo CEDCA. Outro informe
229 sobre o CEDCA, apresentado por Alexandra se refere à questão da **saúde mental** com o enfoque na definição de
230 parâmetros mínimos para atendimento de adolescentes em Comunidades Terapêuticas. Carolina coloca que
231 existem outras demandas de saúde mental que devem ser tratadas como a questão do atendimento ambulatorial.
232 Alexandra coloca a urgência desta pauta por ter sido levada pelo CMDCA ao CEDCA. Rejane coloca que esta
233 questão da saúde mental no Município pode ser tratada como uma pauta na reunião do CMDCA.
234 **Encaminhamento:** pautar a discussão da atenção à saúde mental de crianças e adolescentes no Município,
235 destacando o atendimento ambulatorial. Fábio Eiji Sato, representante da Defensoria Pública, coloca que outra
236 questão importante a ser tratada é da **violência policial** contra os adolescentes. As ações têm ocorrido de forma
237 muito pontual em função de um contexto maior. Alexandra destaca que o confronto de policiais e assassinatos é
238 uma pauta fundamental a ser tratada neste Conselho. Coloca que há notícias de execução de adolescentes por
239 policiais, sendo fundamental que o Conselho tenha informações para poder agir. Propõe que seja solicitado aos
240 órgãos e serviços de atendimento a adolescentes quantos casos foram atendidos, adolescentes assassinados em
241 2018 e 2019. Outro ponto relacionado a este assunto, que a conselheira destaca é a composição da Comissão de
242 Avaliação do Plano SINASE. Pergunta se está devidamente nomeada pelo Prefeito e sugere que seja oficializado.
243 **Encaminhamento:** 1) Solicitar aos órgãos públicos de segurança e serviços de atendimento, informações sobre
244 execução/assassinato de adolescentes por confronto com órgãos de segurança pública no período de maio de
245 2018 a maio de 2019. 2) Oficializar ao Prefeito solicitando informação sobre a composição da Comissão de
246 Avaliação do SINASE. 3) Após retorno de tais informações o assunto deverá ser pautado no CDMCA. Outra questão
247 debatida no CEDCA, apresentada por Alexandra se refere ao atendimento de adolescentes em **alojamento por**
248 **Organizações vinculadas ao Desporto.** Coloca que está sendo realizada uma pesquisa, e que a informação já foi
249 encaminhada por e-mail ao Conselho para levantamento sobre todos os alojamentos destinados a prática de
250 atividades esportivas, nos quais estejam residindo atletas com menos de 18 anos. Coloca que o objetivo do
251 levantamento é possibilitar uma fiscalização desses estabelecimentos para defesa dos direitos das crianças e
252 adolescentes. Edsonia informa que o *e-mail* chegou, mas ainda não foi apreciado pela Diretoria. A conselheira
253 tutelar Carla Cristina Gimenez de Sá coloca que o órgão tem recebido denúncias sobre essa situação. Tendo
254 conhecimento da existência de um apartamento no Jardim Santa Rita que abriga 10 (dez) adolescentes em regime
255 de formação de atletas. Rejane questiona o que o órgão tem feito diante de tais denúncias. A conselheira informa
256 que as situações são encaminhadas ao Ministério Público para Dra. Aletéia. **Encaminhamento:** Solicitado que o
257 Conselho Tutelar encaminhe todas as situações caracterizadas como atendimento clandestino de formação de
258 atletas adolescentes em alojamento desde o ano de 2018 até a presente data. Alexandra propõe que após a
259 despacho da Diretoria sobre a pesquisa da situação de formação de atletas seja constituída um Grupo de
260 monitoramento para definição de como esse trabalho será realizado no Município, considerando os prazos
261 estabelecidos. Coloca ainda que o CEDCA deliberou recurso do Fundo para **aprendizagem profissional** devendo

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Reunião extraordinária – 09 de maio de 2019

262 atingir aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta adolescentes). Alexandra coloca que também foi tratado no
263 CEDCA sobre o **Comitê de participação de adolescentes**, informando que em breve chegará e-mail ao Conselho
264 orientando sobre esse processo. Ao final da reunião as candidatas Rosangela Alves e Fabiana Bolsok informaram
265 que tiveram acesso a cópia da ata do dia 02 de maio aprovada na reunião de hoje e solicitam que sejam
266 reconsiderados os seguintes pontos: A candidata Rosangela Alves pede a supressão do conteúdo das linhas 411 a
267 423 alegando que não foi apresentada a informação na reunião. **Deliberação:** Manutenção do conteúdo
268 registrado nas linhas 411 a 423 pelo entendimento dos conselheiros de que o assunto foi tratado na reunião.
269 Registrado duas abstenções. Outro pedido da candidata é a disponibilização do registro apresentado pela
270 Diretoria na reunião do dia 02 de maio. Informado que as anotações da diretoria não se caracterizam como um
271 documento oficial a ser disponibilizado aos candidatos e que tudo o que foi tratado na reunião constou na referida
272 ata. **Deliberação:** Não acatado o pedido de disponibilização das anotações feitas na reunião do dia 02 de maio
273 pela diretoria do Conselho. Registrado três abstenções. A candidata Fabiana Bolskok solicita a lista de presença
274 da Plenária, tendo sido informado que a lista é disponibilizada para acesso público na página do CMDCA no site
275 da Prefeitura. A candidata solicita retificação do registro em Ata na página cinco, linha 209, no que se refere
276 “*mandato tampão 2011 a 2012*”, informa que o período correto é “*2014 a 2016*”. **Deliberação:** Errata na Ata do
277 dia 02 de maio onde se lê: “mandato tampão 2011 a 2012”, leia-se: “mandato tampão 2014 a 2016”. Em relação
278 ao pedido de disponibilização das anotações da diretoria referente a reunião do dia 02 de maio. **Deliberação:** Não
279 acatado o pedido de disponibilização das anotações feitas na reunião do dia 02 de maio pela diretoria do
280 Conselho.**7. Informes.** Alexandra comenta que acontecerá uma formação com Dr. Murilo Digiácomo no dia 28 de
281 maio na UEL, que ainda será encaminhado o convite ao CMDCA. Outros informes foram apresentados no decorrer
282 da reunião. A presidente Rejane Romagnoli Tavares Aragão dá por encerrada a reunião. Sem mais nada a constar,
283 eu, Claudio M. Melo, lavrei e a presente ata para apreciação pela plenária.